

Cláusula Adicional 38 - Cobertura adicional para despesa temporária com aeronave substituta

Considerando o prêmio adicional pago:

a) No caso de perda coberta na cobertura casco ou cobertura guerra deste contrato de seguro, a **Seguradora** reembolsará o **Segurado** por despesa extra ocorrida pelo aluguel de uma aeronave temporariamente substituta, enquanto a aeronave que sofreu perda não estiver disponível para uso por causa deste dano.

b) Com relação a esta cobertura:

“Despesa extra” significa os custos ao alugar uma aeronave temporariamente substituta, excluídos todos os custos com conservação, taxas de serviço, salários, seguros, custos com manutenção ou operação.

“Aeronave temporariamente substituta” significa uma aeronave que não pertence em parte ou inteiramente ao **Segurado** e utilizada pelo ou em favor do **Segurado**, como substituta da aeronave descrita neste contrato de seguro durante certo período de tempo.

c) O seguro contratado por esta cobertura não se aplica a:

(i) Despesas incidentes depois do término dos reparos na aeronave que sofreu danos.

(ii) Despesas incidentes no período de mais de cinco (5) dias depois que a **Seguradora** propôs pagamento para perda total.